



13/11/2020

Número: **0035393-12.2003.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **19ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **30/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 137.568,45**

Processo referência: **0035393-12.2003.8.07.0001**

Assuntos: **Liquidação / Cumprimento / Execução**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MÁRCIA (EXEQUENTE)	
	ANDRE MENDONCA CAMINHA (ADVOGADO)
MUCIO ATHAYDE (EXECUTADO ESPÓLIO DE)	
	STAEI MARIA ATHAYDE (REPRESENTANTE LEGAL) MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
OCUPANTE DO IMÓVEL (INTERESSADO)	
LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (LEILOEIRO)	
ROSALIA MARIA DA SILVA (INTERESSADO)	
	MARIA DULCE DOS SANTOS NASCIMENTO (ADVOGADO)
JOSE MARIA DA SILVA (INTERESSADO)	
	SEBASTIAO MARQUES DA ROCHA (ADVOGADO)
LEILA SIQUEIRA (INTERESSADO)	
	EVARISTIANE LIMA DE SOUSA (ADVOGADO)
JOSE VIEIRA FERNANDES (INTERESSADO)	
JORNAIS BRASILEIROS LTDA (INTERESSADO)	
WISLEY DE ALCANTARA NUNES (INTERESSADO)	
	ALINE DE ALCANTARA NUNES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76264050	05/11/2020 17:30	Edital	Edital

Poder Judiciário da União - TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS



TJDFT

**Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e
Palácio da Justiça**

Décima Nona Vara Cível de Brasília

6º ANDAR DO FÓRUM BLOCO B ALA B
SALA 616, ASA SUL, Telefone:
3103-7376, Fax: 3103-0290, CEP:
70094900, BRASÍLIA-DF

Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - INTIMAÇÃO - BEM IMÓVEL

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARCIA

Advogado: DF023340 - André Mendonça Caminha

Executado: ESPOLIO DE MUCIO ATHAYDE

Advogados: DF005948 - Marco Aurélio Alves de Oliveira

DF041800 - Ana Carolina Leão Osorio

DF043443 - Ana Cecilia Leão Osorio

Assistente: JOSÉ MARIA DA SILVA.

Advogado: DF002740 - Sebastiao Marques da Rocha

Interessada: ROSALIA MARIA DA SILVA

Advogado: DF9390-A - Maria Dulce dos Santos Nascimento

Interessado: DANTON ATHAYDE

Advogado: Não há



Advogado: Não há

O Excelentíssimo Sr. Dr. Renato Castro Teixeira Martin juiz de Direito da **19ª Vara Cível de Brasília-DF**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO** o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO**, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900-telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail contato@luizleiloes.com.br. **DATA E HORÁRIOS (horário de Brasília): 1º leilão:** inicia-se no dia **01/12/2020 às 13h00min**, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% do valor da avaliação** – Avaliação R\$ 700.000,00 – **lances a partir de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. **2º leilão: 04/12/2020 às 13h00min**, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% do valor da avaliação**. Avaliação R\$ 700.000,00 – **lances a partir de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os **USUÁRIOS** interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. **DESCRIÇÃO DO BEM – IMÓVEL – Setor Comercial Sul, Edifício Maristela, Terraço Brasília/DF, matrícula 106151, área privativa 450,00m². AVALIAÇÃO DO BEM:** O imóvel foi avaliado em **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais), conforme avaliação datada de 02 de junho de 2020 (ID 67739215). **DEPOSITÁRIO FIEL – ESPOLIO DE MUCIO ATHAYDE; ÔNUS – Setor Comercial Sul, Edifício Maristela, Terraço Brasília/DF, matrícula 106151** do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, onde consta de certidão emitida em 07 de maio de 2020 **R.1 – PENHORA** – datada de 08 de maio de 1997, expedida pelo juiz da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília, em decorrência deste processo nº 197/91, em favor do **JOSÉ VIEIRA FERNANDES**, por uma dívida de R\$ 4.667,49 **AV. 2 – INDISPONIBILIDADE** – datada de 13 de novembro de 2009, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Brasília, em decorrência do processo nº 02074-1990.002-10.00-4, movido por MANOEL MOREIRA DE SOUZA. **AV. 3 – INDISPONIBILIDADE** – datada de 01 de agosto de 2016, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade, em decorrência do processo nº 01187.0044.2007.518.0007, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. **R.4 – PENHORA** – datada de 22 de outubro de 2018, expedida pelo juiz da 19ª Vara Cível de Brasília, em decorrência deste processo nº 2003.01.1.005012-7, em favor do **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARCIA**, por uma dívida de R\$ 506.335.83; **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor. **PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até **dois dias úteis** após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro. **O pagamento poderá ser parcelado em 3 prestações, sendo a primeira de 50% do valor e o restante dividido em duas parcelas a serem pagas em 30 e 60 dias, contados do pagamento da primeira**, tudo sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de **dois dias úteis** após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados



pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luizleiloes.com.br no prazo de **dois dias úteis** o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro. **VISITAÇÃO** – O imóvel se encontra ocupado e a visita deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). **Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação** (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) **até o limite do lance** e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

IPTU/TLP: INSCRIÇÃO DO IMÓVEL – 06294219. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 506.335,83 (quinhentos e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) atualizado até 30 de julho de 2018. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300 / 3202-1300 / 98166-8088 ou e-mail – contato@luizleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br; **Ficam intimados o Executado ESPÓLIO DE MÚCIO ATHAYDE, Assistente: JOSÉ MARIA DA SILVA, Interessada: ROSALIA MARIA DA SILVA, Interessado: DANTON ATHAYDE, Interessada: ROSALIA MARIA DA SILVA** e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 26 de outubro de 2020. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a fim de que, no futuro, não possam alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai devidamente assinado, publicado e afixada uma cópia em local de costume, como determina a Lei. Quarta-feira, 04 de Novembro de 2020 19:17:38. Eu, DAVID FERREIRA PAVAN, Diretor de Secretaria Substituto, o subscrevo e assino.

DAVID FERREIRA PAVAN

Diretor de Secretaria Substituto

